



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
AUTOGRAFO DE LEI Nº24/23 MÂNCIO LIMA – AC, EM 28 DE AGOSTO 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 24/08/2023, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º. A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022, que trata do piso salarial do profissional da enfermagem.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964, com recurso oriundo do Governo Federal, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supracitada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre, 28 de agosto de 2023.


Renan da Costa Silva

CPF: 926.428.532-68

Presidente

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mâncio Lima – AC

Telefone: 68 3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciolima@gmail.com

www.manciolima.ac.leg.br sapi.manciolima.ac.leg.br



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO I

Programa	ACESSO E ATENÇÃO A SAUDE PRA TODOS		
Ação:		Produto	Meta
Complementação Financeira ao Profissional de Enfermagem		Servidor Satisfeito	100%

Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac